



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça JK, 106 - Centro – MARLIERIA/MG – CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

LEI Nº 1077 DE 05 DE ABRIL DE 2016.

CONCEDE RECOMPOSIÇÃO DE PERDAS INFLACIONÁRIAS DOS VENCIMENTOS, REMUNERAÇÕES PROVENTOS E PENSÕES AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a recomposição de perdas inflacionárias dos valores de vencimentos, remunerações, proventos e pensões aos servidores ativos, inativos e pensionistas no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Marliéria/MG.

Art. 2º Fica concedida a recomposição de perdas inflacionárias dos vencimentos, proventos e pensões aos servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Município de Marliéria/MG.

Art. 3º O percentual de recomposição inflacionária de que trata esta Lei corresponde a 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) a ser aplicado sobre as tabelas de vencimentos dos cargos de carreira, pedagogo e da remuneração dos cargos em comissão, conforme anexo IV da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº1008 de 01 de março de 2013 e nº 1042 de 17 de dezembro de 2014; anexo IV da Lei Municipal nº 957 de 01 de março de 2011; anexo II da Lei Municipal nº 1029 de 26 de março de 2014 e Lei Municipal nº1034 de 01 de julho de 2014 que alteraram o anexo VII da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011.

§1º A recomposição de perdas inflacionárias é realizada pela aplicação do percentual de 10,67 % (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), com base no índice de inflação acumulada nos últimos 12 meses pelo IPCA (JAN-DEZ/2015), em conformidade com o artigo 37, Inciso X da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça JK, 106 - Centro - MARLIERIA/MG - CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

Art. 4º O percentual de recomposição de que trata o art. 2º desta Lei será aplicado a partir da sua publicação sobre os valores de vencimentos, remunerações, proventos e pensões aos servidores ativos, inativos e pensionistas no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Marliéria/MG.


Art. 5º As despesas originais da aplicação desta lei serão realizadas à conta de dotações orçamentárias específicas, da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos orçamentários para cobertura das despesas originárias da aplicação desta lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 05 de abril de 2016.


Geraldo Magela Borges Castro
Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 05 / 04 / 2016

ASSINATURA

**PLANO DE CARGOS, CARRERAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
LEI Nº 1077, 05/04/2016 - TABELA DE VENCIMENTOS PARA 2016.**

CARGO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Aux. Serv. Públicos I	CO1201	872,08	872,08	872,08	872,08	884,03	901,71	919,74	938,14	956,90	976,04	995,56	1.015,47	1.035,78	1.056,50	1.077,63
Aux. Serv. Públicos II	CO1202	872,08	874,70	892,19	910,04	928,24	946,80	965,74	985,05	1.004,76	1.024,85	1.045,35	1.066,25	1.087,58	1.109,33	1.131,52
Oficial Serv. Públicos I	CO1203	872,08	872,08	872,08	872,08	884,03	901,71	919,74	938,14	956,90	976,04	995,56	1.015,47	1.035,78	1.056,50	1.077,63
Oficial Serv. Públicos II	CO1204	872,08	875,52	893,03	910,89	929,11	947,69	966,64	985,98	1.005,70	1.025,81	1.046,33	1.067,25	1.088,60	1.110,37	1.132,58
Oficial Especializado I	CO1209	1.014,93	1.035,23	1.055,93	1.077,05	1.098,59	1.120,56	1.142,98	1.165,84	1.189,15	1.212,94	1.237,19	1.261,94	1.287,18	1.312,92	1.339,18
Oficial Especializado II	CO1210	1.065,70	1.087,01	1.108,75	1.130,93	1.153,55	1.176,62	1.200,15	1.224,15	1.248,64	1.273,61	1.299,08	1.325,06	1.351,57	1.378,60	1.406,17
Operador Máq. Leves I	CO1205	931,06	949,68	968,67	988,05	1.007,81	1.027,97	1.048,52	1.069,50	1.090,89	1.112,70	1.134,96	1.157,66	1.180,81	1.204,43	1.228,51
Operador Máq. Leves II	CO1206	977,62	997,17	1.017,12	1.037,46	1.058,21	1.079,37	1.100,96	1.122,98	1.145,44	1.168,35	1.191,71	1.215,55	1.239,86	1.264,66	1.289,95
Operador Máq. Pesadas I	CO1207	1.057,72	1.078,87	1.100,45	1.122,46	1.144,91	1.167,81	1.191,16	1.214,99	1.239,29	1.264,07	1.289,35	1.315,14	1.341,44	1.368,27	1.395,64
Operador Máq. Pesadas II	CO1208	1.110,62	1.132,83	1.155,49	1.178,60	1.202,17	1.226,21	1.250,74	1.275,75	1.301,27	1.327,29	1.353,84	1.380,92	1.408,53	1.436,71	1.465,44
Motorista Veic. Leves I	CO1211	872,08	872,08	872,08	872,08	884,85	902,55	920,60	939,01	957,79	976,95	996,48	1.016,41	1.036,74	1.057,48	1.078,63
Motorista Veic. Leves II	CO1212	872,08	874,70	892,19	910,04	928,24	946,80	965,74	985,05	1.004,76	1.024,85	1.045,35	1.066,25	1.087,58	1.109,33	1.131,52
Motorista Veic. Pesados I	CO1213	969,27	988,66	1.008,43	1.028,60	1.049,17	1.070,15	1.091,56	1.113,39	1.135,65	1.158,37	1.181,53	1.205,17	1.229,27	1.253,85	1.278,93
Motorista Veic. Pesados II	CO1214	1.018,12	1.038,48	1.059,25	1.080,44	1.102,05	1.124,09	1.146,57	1.169,50	1.192,89	1.216,75	1.241,08	1.265,90	1.291,22	1.317,05	1.343,39
Agente Administrativo I	CA2303	872,08	872,08	872,08	872,08	884,85	902,55	920,60	939,01	957,79	976,95	996,48	1.016,41	1.036,74	1.057,48	1.078,63
Agente Administrativo II	CA2304	872,08	874,70	892,19	910,04	928,24	946,80	965,74	985,05	1.004,76	1.024,85	1.045,35	1.066,25	1.087,58	1.109,33	1.131,52
Assistente Técnico I	CA2305	1.274,55	1.300,04	1.326,04	1.352,56	1.379,61	1.407,21	1.435,35	1.464,06	1.493,34	1.523,21	1.553,67	1.584,74	1.616,44	1.648,77	1.681,74
Assistente Técnico II	CA2306	1.338,26	1.365,03	1.392,33	1.420,17	1.448,58	1.477,55	1.507,10	1.537,24	1.567,98	1.599,34	1.631,33	1.663,96	1.697,24	1.731,18	1.765,81
Fiscal Municipal I	CA2301	1.274,55	1.300,04	1.326,04	1.352,56	1.379,61	1.407,21	1.435,35	1.464,06	1.493,34	1.523,21	1.553,67	1.584,74	1.616,44	1.648,77	1.681,74
Fiscal Municipal II	CA2302	1.338,26	1.365,03	1.392,33	1.420,17	1.448,58	1.477,55	1.507,10	1.537,24	1.567,98	1.599,34	1.631,33	1.663,96	1.697,24	1.731,18	1.765,81

**OBS: O interstício entre os níveis das tabelas de cada cargo é de 2% (dois por cento)
O interstício entre a classificação I e a classificação II do mesmo cargo na tabela é de 5% (cinco por cento)**


 Geraldo Magalhães D. Góes Castro
 PREFEITO MUNICIPAL
 DE MARIÚRIA

EM 05/04/2016
 REGISTRADO EM LIVRO PROTOCO
 E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
 OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
 Nº 04/2016
 MARIAZENA

CARGO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Assistente de Tributos I	CA2307	1.522,01	1.552,45	1.583,50	1.615,17	1.647,47	1.680,42	1.714,03	1.748,31	1.783,28	1.818,94	1.855,32	1.892,43	1.930,28	1.968,88	2.008,26
Assistente de Tributos II	CA2308	1.598,10	1.630,06	1.662,66	1.695,92	1.729,83	1.764,43	1.799,72	1.835,71	1.872,43	1.909,88	1.948,07	1.987,04	2.026,78	2.067,31	2.108,66
Agente Serv. Saúde I	CO1301	872,08	872,08	889,52	907,31	925,46	943,97	962,85	982,10	1.001,75	1.021,78	1.042,22	1.063,06	1.084,32	1.106,01	1.128,13
Agente Serv. Saúde II	CO1302	897,85	915,81	934,12	952,81	971,86	991,30	1.011,12	1.031,35	1.051,97	1.073,01	1.094,47	1.116,36	1.138,69	1.161,46	1.184,69
Técnico de enfermagem I	CT3401	1.014,93	1.035,23	1.055,93	1.077,05	1.098,59	1.120,56	1.142,98	1.165,84	1.189,15	1.212,94	1.237,19	1.261,94	1.287,18	1.312,92	1.339,18
Técnico de enfermagem II	CT3402	1.065,70	1.087,01	1.108,75	1.130,93	1.153,55	1.176,62	1.200,15	1.224,15	1.248,64	1.273,61	1.299,08	1.325,06	1.351,57	1.378,60	1.406,17
Odontólogo I	CS4505	1.605,41	1.637,52	1.670,27	1.703,67	1.737,75	1.772,50	1.807,95	1.844,11	1.880,99	1.918,61	1.956,99	1.996,13	2.036,05	2.076,77	2.118,30
Odontólogo II	CS4506	1.685,68	1.719,39	1.753,78	1.788,86	1.824,63	1.861,13	1.898,35	1.936,32	1.975,04	2.014,54	2.054,83	2.095,93	2.137,85	2.180,61	2.224,22
Psicólogo I/ Unidade	CS4719	1.605,41	1.637,52	1.670,27	1.703,67	1.737,75	1.772,50	1.807,95	1.844,11	1.880,99	1.918,61	1.956,99	1.996,13	2.036,05	2.076,77	2.118,30
Psicólogo II/ Unidade	CS4720	1.685,68	1.719,39	1.753,78	1.788,86	1.824,63	1.861,13	1.898,35	1.936,32	1.975,04	2.014,54	2.054,83	2.095,93	2.137,85	2.180,61	2.224,22
Fisioterapeuta I	CS4715	1.778,53	1.814,10	1.850,38	1.887,39	1.925,14	1.963,64	2.002,91	2.042,97	2.083,83	2.125,51	2.168,02	2.211,38	2.255,61	2.300,72	2.346,73
Fisioterapeuta II	CS4716	1.867,46	1.904,81	1.942,91	1.981,76	2.021,40	2.061,83	2.103,06	2.145,12	2.188,03	2.231,79	2.276,42	2.321,95	2.368,39	2.415,76	2.464,07
Farmacêutico/ Bioquímico I	CS4721	2.124,79	2.167,29	2.210,63	2.254,84	2.299,94	2.345,94	2.392,86	2.440,72	2.489,53	2.539,32	2.590,11	2.641,91	2.694,75	2.748,64	2.803,62
Bioquímico II	CS4722	2.231,03	2.275,65	2.321,16	2.367,59	2.414,94	2.463,24	2.512,50	2.562,75	2.614,01	2.666,29	2.719,61	2.774,01	2.829,49	2.886,08	2.943,80
Analista Sup. Tec. Rede I	CS4723	2.124,79	2.167,29	2.210,63	2.254,84	2.299,94	2.345,94	2.392,86	2.440,72	2.489,53	2.539,32	2.590,11	2.641,91	2.694,75	2.748,64	2.803,62
Analista Sup. Tec. Rede II	CS4724	2.231,03	2.275,65	2.321,16	2.367,59	2.414,94	2.463,24	2.512,50	2.562,75	2.614,01	2.666,29	2.719,61	2.774,01	2.829,49	2.886,08	2.943,80
Assist. Social I	CS4713	2.124,79	2.167,29	2.210,63	2.254,84	2.299,94	2.345,94	2.392,86	2.440,72	2.489,53	2.539,32	2.590,11	2.641,91	2.694,75	2.748,64	2.803,62
Assist. Social II	CS4714	2.231,03	2.275,65	2.321,16	2.367,59	2.414,94	2.463,24	2.512,50	2.562,75	2.614,01	2.666,29	2.719,61	2.774,01	2.829,49	2.886,08	2.943,80
Enfermeiro/ Unidade I	CS4709	2.124,79	2.167,29	2.210,63	2.254,84	2.299,94	2.345,94	2.392,86	2.440,72	2.489,53	2.539,32	2.590,11	2.641,91	2.694,75	2.748,64	2.803,62
Enfermeiro/ Unidade II	CS4710	2.231,03	2.275,65	2.321,16	2.367,59	2.414,94	2.463,24	2.512,50	2.562,75	2.614,01	2.666,29	2.719,61	2.774,01	2.829,49	2.886,08	2.943,80
Médico I	CS4503	2.124,79	2.167,29	2.210,63	2.254,84	2.299,94	2.345,94	2.392,86	2.440,72	2.489,53	2.539,32	2.590,11	2.641,91	2.694,75	2.748,64	2.803,62
Médico II	CS4504	2.231,03	2.275,65	2.321,16	2.367,59	2.414,94	2.463,24	2.512,50	2.562,75	2.614,01	2.666,29	2.719,61	2.774,01	2.829,49	2.886,08	2.943,80

OBS: O interstício entre os níveis das tabelas de cada cargo é de 2% (dois por cento)
O interstício entre a classificação I e a classificação II do mesmo cargo na tabela é de 5% (cinco por cento)



 Genildo Inagêta B. de Castro
 PREFEITO MUNICIPAL
 DE MARLÉRIA

EM 05/04/2016
 REGISTRADO EM LIVO PROPRIO
 E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
 OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
 ASSINATURA

CARGO	CODIGO	1,00	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Nutricionista I	CS4525	2.124,79	2.167,29	2.210,63	2.254,84	2.299,94	2.345,94	2.392,86	2.440,72	2.489,53	2.539,32	2.590,11	2.641,91	2.694,75	2.748,64	2.803,62
Nutricionista II	CS4526	2.231,03	2.275,65	2.321,16	2.367,59	2.414,94	2.463,24	2.512,50	2.562,75	2.614,01	2.666,29	2.719,61	2.774,01	2.829,49	2.886,08	2.943,80
Odontólogo PSF I	CS4507	2.471,06	2.520,48	2.570,89	2.622,31	2.674,75	2.728,25	2.782,81	2.838,47	2.895,24	2.953,15	3.012,21	3.072,45	3.133,90	3.196,58	3.260,51
Odontólogo PSF II	CS4508	2.594,61	2.646,50	2.699,43	2.753,42	2.808,49	2.864,66	2.921,95	2.980,39	3.040,00	3.100,80	3.162,82	3.226,07	3.290,59	3.356,40	3.423,53
Enfermeiro PSF I	CS4711	2.471,06	2.520,48	2.570,89	2.622,31	2.674,75	2.728,25	2.782,81	2.838,47	2.895,24	2.953,15	3.012,21	3.072,45	3.133,90	3.196,58	3.260,51
Enfermeiro PSF II	CS4712	2.594,61	2.646,50	2.699,43	2.753,42	2.808,49	2.864,66	2.921,95	2.980,39	3.040,00	3.100,80	3.162,82	3.226,07	3.290,59	3.356,40	3.423,53
Médico PSF I	CS4717	11.775,29	11.775,29	11.775,29	11.775,29	11.775,29	11.775,29	11.775,29	11.775,29	11.775,29	11.775,29	11.775,29	11.775,29	11.775,29	11.775,29	11.775,29
Médico PSF II	CS4718	11.775,29	11.775,29	11.775,29	11.775,29	11.775,29	11.775,29	11.775,29	11.775,29	11.775,29	11.775,29	11.775,29	11.775,29	11.775,29	11.775,29	11.775,29

Fonoaudiólogo I/ Unidade		1.023,85	1.044,33	1.065,21	1.086,52	1.108,25	1.130,41	1.153,02	1.176,08	1.199,60	1.223,60	1.248,07	1.273,03	1.298,49	1.324,46	1.350,95
Fonoaudiólogo II/ Unidade		1.075,05	1.096,55	1.118,48	1.140,85	1.163,67	1.186,94	1.210,68	1.234,89	1.259,59	1.284,78	1.310,48	1.336,69	1.363,42	1.390,69	1.418,51
Aux. consultório dentário I		872,08	889,52	907,31	925,46	943,97	962,85	982,10	1.001,75	1.021,78	1.042,22	1.063,06	1.084,32	1.106,01	1.128,13	1.150,69
Aux. consultório dentário II		915,68	933,99	952,67	971,73	991,16	1.010,98	1.031,20	1.051,83	1.072,87	1.094,32	1.116,21	1.138,53	1.161,30	1.184,53	1.208,22
Agente social I/ CRAS		872,08	889,52	907,31	925,46	943,97	962,85	982,10	1.001,75	1.021,78	1.042,22	1.063,06	1.084,32	1.106,01	1.128,13	1.150,69
Agente social II/ CRAS		915,68	933,99	952,67	971,73	991,16	1.010,98	1.031,20	1.051,83	1.072,87	1.094,32	1.116,21	1.138,53	1.161,30	1.184,53	1.208,22
Assistente Social I/ CRAS		1.686,35	1.720,08	1.754,48	1.789,57	1.825,36	1.861,87	1.899,10	1.937,09	1.975,83	2.015,34	2.055,65	2.096,76	2.138,70	2.181,47	2.225,10
Assistente Social II/ CRAS		1.770,66	1.806,07	1.842,19	1.879,04	1.916,62	1.954,95	1.994,05	2.033,93	2.074,61	2.116,10	2.158,42	2.201,59	2.245,63	2.290,54	2.336,35
Psicólogo I/ CRAS		1.686,35	1.720,08	1.754,48	1.789,57	1.825,36	1.861,87	1.899,10	1.937,09	1.975,83	2.015,34	2.055,65	2.096,76	2.138,70	2.181,47	2.225,10
Psicólogo II/ CRAS		1.770,66	1.806,07	1.842,19	1.879,04	1.916,62	1.954,95	1.994,05	2.033,93	2.074,61	2.116,10	2.158,42	2.201,59	2.245,63	2.290,54	2.336,35
Assistente social I/ NASF		1.686,35	1.720,08	1.754,48	1.789,57	1.825,36	1.861,87	1.899,10	1.937,09	1.975,83	2.015,34	2.055,65	2.096,76	2.138,70	2.181,47	2.225,10
Assistente social II/ NASF		1.770,66	1.806,07	1.842,19	1.879,04	1.916,62	1.954,95	1.994,05	2.033,93	2.074,61	2.116,10	2.158,42	2.201,59	2.245,63	2.290,54	2.336,35

**OBS: O interstício entre os níveis das tabelas de cada cargo é de 2% (dois por cento)
O interstício entre a classificação I e a classificação II do mesmo cargo na tabela é de 5% (cinco por cento)**


Camilo Magalhães B. de Castro
PREFEITO MUNICIPAL
DE MARLIÉRIA

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO
EM 05/04/2016
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE MARLIÉRIA

CARGO	CODIGO	1,00	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Psicólogo I/ NASF		1.565,89	1.597,21	1.629,15	1.661,73	1.694,97	1.728,87	1.763,45	1.798,72	1.834,69	1.871,38	1.908,81	1.946,99	1.985,93	2.025,65	2.066,16
Psicólogo II/ NASF		1.644,18	1.677,06	1.710,60	1.744,82	1.779,71	1.815,31	1.851,61	1.888,65	1.926,42	1.964,95	2.004,25	2.044,33	2.085,22	2.126,92	2.169,46
Nutricionista I/ NASF		1.565,89	1.597,21	1.629,15	1.661,73	1.694,97	1.728,87	1.763,45	1.798,72	1.834,69	1.871,38	1.908,81	1.946,99	1.985,93	2.025,65	2.066,16
Nutricionista II/ NASF		1.644,18	1.677,06	1.710,60	1.744,82	1.779,71	1.815,31	1.851,61	1.888,65	1.926,42	1.964,95	2.004,25	2.044,33	2.085,22	2.126,92	2.169,46
Educador físico I/ NASF		1.565,89	1.597,21	1.629,15	1.661,73	1.694,97	1.728,87	1.763,45	1.798,72	1.834,69	1.871,38	1.908,81	1.946,99	1.985,93	2.025,65	2.066,16
Educador físico II/ NASF		1.644,18	1.677,06	1.710,60	1.744,82	1.779,71	1.815,31	1.851,61	1.888,65	1.926,42	1.964,95	2.004,25	2.044,33	2.085,22	2.126,92	2.169,46

TABELA DE VENCIMENTOS PARA CARGO DE PEDAGOGO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS EM 2016

CARGO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PEDAGOGO I	CO4507	2.124,79	2.167,29	2.210,63	2.254,84	2.299,94	2.345,94	2.392,86	2.440,72	2.489,53	2.539,32	2.590,11	2.641,91	2.694,75	2.748,64	2.803,62
PEDAGOGO II	CO4508	2.231,02	2.275,64	2.321,15	2.367,58	2.414,93	2.463,23	2.512,49	2.562,74	2.614,00	2.666,28	2.719,60	2.773,99	2.829,47	2.886,06	2.943,78

OBS: O interstício entre os níveis das tabelas de cada cargo é de 2% (dois por cento)
O interstício entre a classificação I e a classificação II do mesmo cargo na tabela é de 5% (cinco por cento)

16.796.872/0001-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

PRACA JK, 106
CENTRO - CEP 35185-000
MARLIÉRIA - MG

REGISTRADO EM 05/04/2016
E PUBLICADO EM 05/04/2016
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 05/04/2016
ASSINATURA


PREFEITO MUNICIPAL
DE MARLIÉRIA

CARGOS EM COMISSÃO
LEI 1077 DE 05/04/2016 TABELA DE VENCIMENTOS PARA 2016

	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
CC-VII	PROCURADOR JURÍDICO	1	R\$ 5.120,93
CC-VII	CONTADOR	1	R\$ 5.120,93
CC-VI	GESTOR DE CONVÊNIO	1	R\$ 2.543,67
CC-V	CONTROLADOR INTERNO	1	R\$ 2.138,38
CC-V	CHEFE DE GOVERNO	1	R\$ 2.138,38
CC-V	DIRETOR ESCOLAR	2	R\$ 2.138,38
CC-V	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	8	R\$ 2.138,38
CC-V	ADMINISTRADOR REG DE CAVA GRANDE	1	R\$ 2.138,38
CC-V	DIRETOR RESP. TÉC. FARMÁCIA DE MINAS	1	R\$ 2.138,38
CC-IV	ASSESSOR DE FINANÇAS	1	R\$ 1.741,43
CC-III	CHEFE DE SEÇÃO	13	R\$ 1.462,50
CC-III	CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	1	R\$ 1.462,50
CC-III	CHEFE DE SEÇÃO DE OFICINA	1	R\$ 1.462,50
CC-III	CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE	1	R\$ 1.462,50
CC-II	CHEFE DE DIVISÃO	3	R\$ 1.162,49

PREENCHIMENTO DE CARGOS EM COMISSAO: 50% RECRUTAMENTO AMPLO E 50% RECRUTAMENTO LIMITADO.

16.796.872/0001-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

PRAÇA JK, 108
CENTRO - CEP: 35185-000
MARLIÉRIA - MG

Geraldo Magela B. de Castro
PREFEITO MUNICIPAL
DE MARLIÉRIA

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 05/04/2016
[Assinatura]
ASSINATURA